

ID: 724F3B78E94A4



PORTARIA Nº 469 de 19 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
LUCIANA GUILHERME DOS SANTOS	952.471.223-72	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/10/2025 À 01/11/2025	2024.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Currais - PI, 19 de setembro de 2025.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 3D46C90EECBE4



PORTARIA Nº 470 de 22 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
BEATRIZ VIEIRA DE MOURA MARTINS	073.781.073-44	Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM	01/10/2025 À 30/10/2025	2024/2025

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Currais - PI, 22 de setembro de 2025.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 3C952E06A1CE4

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0603202504/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ORTOPÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS - PI.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS- PI
CONTRATADO:	HOSPITAL E MATERNIDADE DR RICARDO XAVIER LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	54.468.419/0001-00
VALOR:	R\$ 246.786,50 DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, FMS, ETC; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.092.0017.2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0059.2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90 -39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
ASSINATURA (CONTRATADO):	RICARDO FERNANDES XAVIER
DATA DA ASSINATURA:	06 DE MARÇO DE 2025

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76